



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.060, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel comercial ou residencial, por um período de 01 (um) ano, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para traspasar a uso para Secretaria Estadual de Fazenda – SEFAZ, em cumprimento das obrigações pactuadas no Convênio de Cooperação Mutua a ser celebrado entre os entes Públicos.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta Lei será com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	Secretaria de Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0006	Gestão Administrativa
2010	Manutenção e encargos da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal